



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 41/2014

DATA: 02/04/2014

EMENTA: Dá nova denominação a escola do município. Interesse Municipal. Matéria Constitucional.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 41/2014 oriundo do Poder Executivo altera a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marina Márcia Penz Garbarino, passando a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil Marina Márcia Penz Gabarino.

O procurador da Casa, em seu parecer, aduz que não há vício material ou formal.

A partir disso, a Comissão acata o parecer, determinando o prosseguimento.

FUNDAMENTAÇÃO:

O presente projeto de lei nº 41/2014 oriundo do Poder Executivo altera a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marina Márcia Penz Garbarino, passando a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil Marina Márcia Penz Gabarino, uma vez que esta não oferece mais a educação dos níveis fundamentais.

A Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, de competência, constitucionalidade e iniciativa, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 16 de junho de 2014.

Vereador Luiz Fernando Farias
Presidente

Vereador Carlos Gilberto Koch
Secretário

Vereador Raul Cassel
Relator